



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.020, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento das Glebas GL-1 e GL-2, parte integrante da Fazenda Criméia, situadas à Rua Armogaste José da Silveira e Avenida Bernardo Sayão, Setor Centro Oeste, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia; Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 86238276/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento das Glebas GL-1 e GL-2, parte integrante da Fazenda Criméia, situadas à Rua Armogaste José da Silveira e Avenida Bernardo Sayão, Setor Centro Oeste, nesta Capital, de propriedade da Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizes - FAMA, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir as Glebas GL-1 e GL-2, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo, devidamente aprovado, deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade, nos termos do art. 18, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Os interessados deverão protocolar a certidão atualizada da averbação do remanejamento perante a unidade administrativa responsável da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Gleba e matrícula	Limites, Confrontações e Dimensões.
GL-1 (Matrícula nº 111.013 CRI 2ª Circunscrição)	<p> Começa no ponto denominado P32, de coordenadas: E=684.569,3493m N=8.157.571,6396m, situado na confluência da Rua Armogaste José da Silveira e Avenida Bernardo Sayão; daí, segue confrontando com o prolongamento da Avenida Bernardo Sayão com os seguinte elementos: azimuth verdadeiro de 55°35'21", distância de 16,82m até o ponto P33 de coordenadas: E = 684.583,2327m e N = 8.157.581,1496m; uma curva com desenvolvimento D=117,03m (AC=48°34'15", R=138,06m) até o ponto P34 de coordenadas: E=684.639,9869m e N=8.157.679,5135m; azimuth de 08°44'27", distância de 37,46m até o ponto P35 de coordenadas: E=684.645,6796m e N=8.157.716,5386m; uma curva de desenvolvimento D=84,79m (AC=44°55'22" e R=113,12m), até o ponto P36 de coordenadas: E=684.689,4009m e N=8.157.786,8729m; azimuth de 55°00'53", distância de 237,05m até o ponto P37 de coordenadas: E=684.883,6198m e N=8.157.922,7921m; uma curva com desenvolvimento D=3,54m (AC=22°43'52", R=8,92m) até o ponto P38 de coordenadas: E=684.886,9638m e N=8.157.923,8825m; azimuth de 91°32'09", distância de 16,27m até o ponto P39 de coordenadas: E=684.903,2291m e N=8.157.923,4464m; uma curva com desenvolvimento D=23,59m (AC=67°49'02" e R=19,93m) até o ponto P40 de coordenadas: E=684.920,6879m e N=8.157.937,2149m; azimuth de 19°24'50", distância de 12,18m até o ponto P41, de coordenadas: E=684.924,7362m e N=8.157.948,7018m; azimuth de 49°54'01", distância de 0,55m até o ponto P42 de coordenadas: E=684.925,1594m e N=8.157.949,0582m; azimuth de 73°13'47", distância de 127,61m até o ponto P43, de coordenadas: E=685.047,3405m e N=8.157.985,8778m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (Área 2A e 2C) com azimuth de 195°54'37", distância de 224,79m até o ponto P5 de coordenadas: E=684.985,7163m e N=8.157.769,6928m; dai, segue confrontando com terreno da FAMA (Área 2C) com azimuth de 203°06'25" distância de 24,12m até o ponto P44 de coordenadas: E=684.976,2480m e N=8.157.747,5019m; dai, segue confrontando com terreno da FAMA (GL-2) nos seguintes azimutes e distâncias: 242°10'46", 30,83m até o ponto P45 de coordenadas: E=684.948.9774m e N=8.157.733,1112m; 246°27'55" 20,47m até o ponto P46 de coordenadas: E=684.930,2085m e N=8.157.724,9368m; </p>

<p>311°27'25", 88,30m até o ponto P47 de coordenadas: E=684.864,0334m e N=8.157.783,3953m; 222°09'30", 116,95m até o ponto P48 de coordenadas: E=684.785,5371m e N=8.157.696,6997m; 129°34'31", 41,05m até o ponto P49 de coordenadas: E=684.817,1755m e N=8.157.670,5492m; 219°40'32", 77,23m até o ponto P50 de coordenadas: E=684.767,8680m e N=8.157.611,1063m; 312°43'56", 52,71m até o ponto P51 de coordenadas: E=684.729,1512m e N=8.157.646,8734m; 218°24'55", 38,15m até o ponto P52 de coordenadas: E=684.705,4478m e N=8.157.616,9834m; 311°13'46", 23,77m até o ponto P53 de coordenadas: E=684.687,5677m e N=8.157.632,6524m; 221°35'37", 135,00m até o ponto P54 de coordenadas: E=684.597,9688m e N=8.157.531,7125m; daí, segue confrontando com a Rua Armogaste José da Silveira com azimute de 324°22'02", distância de 49,12m até o ponto P32, inicio da descrição deste perímetro.</p>	
Área total	71.302,91m ²

Gleba e matrícula	Limites, Confrontações e Dimensões.
GL-2 (Matrícula nº 111.014 CRI 2ª Circunscrição)	<p>Começa no ponto denominado P54, de coordenadas E=684.597,9688m e N=8.157.531,7125m; dai segue confrontando com terrenos da FAMA (GL-1), nos seguintes azimutes e distâncias: 41°35'37" - 135,00m até o ponto P53 de coordenadas: E=684.687,5677m N=8.157.632,6524m; 131°13'46" 23,77m até o ponto P52 de coordenadas: E=684.705,4478m N=8.157.616,9834m; 38°24'55" - 38,15m até o ponto P51 de coordenadas: E=684.729,1512m N=8.157.646,8734m; 132°43'56" - 52,71m até o ponto P50 de coordenadas: E=684.767,8680m e N=8.157.611,1063m; 39°40'32" - 77,23m até o ponto P49 de coordenadas: E=684.817,1755m e N=8.157.670,5492m; 309°34'31" - 41,05m até o ponto P48 de coordenadas: E=684.785,5371m e N=8.157.696,6997m, 42°09'30" - 116,95m até o ponto P47 de coordenadas: E=684.864,0334m e N=8.157.783,3953m; 131°27'25" - 88,30m até o ponto P46 de coordenadas: E=684.930,2085m e N=8.157.724,9368m; 66°27'55" - 20,47m até o ponto P45 de coordenadas: E=684.948,9774m N=8.157.733,1112m; 62°10'46" - 30,83m até o ponto P44 de coordenadas: E=684.976,2480m e N=8.157.747,5019m; daí, segue confrontando com terreno da FAMA (ÁREA 2C - Cemitério) nos seguintes azimutes e distâncias: 203°06'25" - 125,00m até o ponto P6 de coordenadas E=684.927,1920m e N=8.157.632,5299m; 219°50'03" - 50,14m até o ponto P7 de coordenadas E=684.895,0735m e N=8.157.594,0269m; 203°34'16" - 116,85m até o ponto P8 de coordenadas</p>

<p>E=684.848,3465m e N=8.157.486,9255m; 234°42'02" - 87,75m até o ponto P9 de coordenadas: E=684.776,7332m e N=8.157.436,2214m; daí, segue confrontando com terrenos do Palácio Maçônico Grande Oriente (Área A-1-A-B) nos seguintes azimutes e distâncias: 325°15'38" - 99,89m até o ponto P10 de coordenadas: E=684.719,8104m e N=8.157.518,3073m; 221°29'44" - 93,60m até o ponto P11 de coordenadas: E=684.657,7876m e N=8.157.448,2070m; dai, segue confrontando com a Rua Armogaste José da Silveira com azimute de 324°22'02", distância de 102,72m até o ponto P54, inicio da descrição deste perímetro.</p>	
Área total	56.197,27m ²

ANEXO II

1. REMEMBRAMENTO:

Gleba	Limites, Confrontações e Dimensões.
GL-1/ GL-2	<p>Começa no ponto denominado P32, de coordenadas: E=684.569,3493m e N=8.157.571,6396m, situado na confluência da Rua Armogaste José da Silveira e Avenida Bernardo Sayão; daí, segue confrontando com o prolongamento da Avenida Bernardo Sayão com os seguinte elementos: azimute verdadeiro de 55°35'21", distância de 16,82 m até o ponto P33 de coordenadas: E=684.583,2327m e N=8.157.581,1496m; uma curva com desenvolvimento D=117,03m (AC=48°34'15", R=138,06m) até o ponto P34 de coordenadas: E=684.639,9869m e N=8.157.679,5135m; azimute de 08°44'27", distância de 37,46m até o ponto P35 de coordenadas: E=684.645,6796m e N=8.157.716,5386m; uma curva de desenvolvimento D=84,79m (AC=44°55'22" e R=113,12m), até o ponto P36 de coordenadas: E=684.689,4009m e N=8.157.786,8729m, azimute de 55°00'53", distância de 237,05m até o ponto P37 de coordenadas: E=684.883,6198m e N=8.157.922,7921m; uma curva com desenvolvimento D=3,54m (AC=22°43'52", R=8,92m) até o ponto P38 de coordenadas: E=684.886,9638m e N=8.157.923,8825m; azimute de 91°32'09", distância de 16,27m até o ponto P39 de coordenadas: E=684.903,2291m e N=8.157.923,4464m; uma curva com desenvolvimento D=23,59m (AC=67°49'02" e R=19,93m) até o ponto P40 de coordenadas: E=684.920,6879m e N=8.157.937,2149m; azimute de 19°24'50", distância de 12,18m até o ponto P41, de coordenadas: E=684.924,7362m e N=8.157.948,7018m; azimute de</p>

	<p>49°54'01", distância de 0,55m até o ponto P42 de coordenadas: E=684.925,1594m e N=8.157.949,0582m; azimute de 73°13'47", distância de 127,61m até o ponto P43, de coordenadas: E=685.047,3405m e N=8.157.985,8778m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (Área 2A e 2C) nos seguintes azimutes e distâncias: 195°54'37", distância de 224,79m até o ponto P5 de coordenadas: E=684.985,7163m e N=8.157.769,6928m; 203°06'25" distância de 24,12m até o ponto P44 de coordenadas: E=684.976,2480m e N=8.157.747,5019m; 203°06'25" - 125,00m até o ponto P6 de coordenadas: E=684.927,1920m e N=8.157.632,5299m; 219°50'03" - 50,14m até o ponto P7 de coordenadas: E=684.895,0735m e N=8.157.594,0269m; 203°34'16" - 116,85m até o ponto P8 de coordenadas: E=684.848,3465m e N=8.157.486,9255m; 234°42'02" - 87,75m até o ponto P9 de coordenadas: E=684.776,7332m e N=8.157.436,2214m; daí, segue confrontando com terrenos do Palácio Maçônico Grande Oriente (Área A-1-A-B) nos seguintes azimutes e distâncias: 325°15'38" - 99,89m até o ponto P10 de coordenadas: E=684.719,8104m e N=8.157.518,3073m, 221°29'44" - 93,60m até o ponto P11 de coordenadas: E=684.657,7876m e N=8.157.448,2070m; daí, segue confrontando com a Rua Armogaste José da Silveira nos seguintes azimutes e distâncias: 324°22'02", distância de 102,72m até o ponto P54, de coordenadas: E=684.597,9688m e N=8.157.531,7125m; e 324°22'02", distância de 49,12m até o ponto P32, início da descrição deste perímetro.</p>	
	Área total	127.500,18m ²

2. DESMEMBRAMENTO:

Gleba	Limites, Confrontações e Dimensões.
GL-1	<p>Começa no ponto denominado P32, de coordenadas: E=684.569,3493m e N=8.157.571,6396m, situado na confluência da Rua Armogaste José da Silveira e Avenida Bernardo Sayão; daí, segue confrontando com o prolongamento da Avenida Bernardo Sayão com os seguintes elementos: azimute verdadeiro de 55°35'21", distância de 16,82m até o ponto P33 de coordenadas: E=684.583,2327m e N=8.157.581,1496m; uma curva com desenvolvimento D=117,03m (AC=48°34'15", R=138,06m) até o ponto P34 de coordenadas: E=684.639,9869m e N=8.157.679,5135m; azimute de 08°44'27", distância de 37,46m até o ponto P35 de coordenadas E=684.645,6796m e N=8.157.716,5386m; uma curva de desenvolvimento D=84,79m (AC=44°55'22" e R=113,12m),</p>

até o ponto P36 de coordenadas: E=684.689,4009m e N=8.157.786,8729m; azimute de 55°00'53", distância de 237,05m até o ponto P37 de coordenadas: E=684.883,6198m N=8.157.922,7921m; uma curva com desenvolvimento D=3,54m (AC=22°43'52", R=8,92m) ate o ponto P38 de coordenadas: E=684.886,9638m e N=8.157.923,8825m; azimute de 91°32'09" distância de 16,27m até o ponto P39 de coordenadas: E=684.903,2291m e N=8.157.923,4464m; uma curva com desenvolvimento D=23,59m (AC=67°49'02" e R=19,93m) até o ponto P40 de coordenadas: E=684.920,6879m e N=8.157.937,2149m; azimute de 19°24'50", distância de 12,18m até o ponto P41, de coordenadas: E=684.924,7362m e N=8.157.948,7018m; azimute de 49°54'01" distância de 0,55m até o ponto P42 de coordenadas: E=684.925,1594m e N=8.157.949,0582m azimute de 73°13'47", distância de 127,61m até o ponto P43, de coordenadas: E=685.047,3405m e N=8.157.985,8778m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (Área 2A e 2C) nos seguintes azimutes e distâncias: 195°54'37", distância de 224,79m até o ponto P5 de coordenadas: E=684.985,7163m e N=8.157.769,6928m; 203°06'25" distância de 24,12m até o ponto P44 de coordenadas: E=684.976,2480m e N=8.157.747,5019m; daí, segue confrontando com terrenos da FAMA (GL-2) nos seguintes azimutes e distâncias: 242°10'46", 30,83m até o ponto P45 de coordenadas: E=684.948,9774m e N=8.157.733,1112m; 246°27'55", 20,47m até o ponto P46 de coordenadas: E=684.930,2085m e N=8.157.724,9368m; 311°27'25", 88,30m até o ponto P47 de coordenadas: E=684.864,0334m e N=8.157.783,3953m; 222°09'30", 116,95m até o ponto P48 de coordenadas: E=684.785,5371m e N=8.157.696,6997m; 222°43'56", 74,86m até o ponto P50 de coordenadas E=684.734,7385m e N=8.157.641,7118m; 312°43'56", 7,61m até o ponto P51 de coordenadas: E=684.729,1512m N=8.157.646,8734m; 218°24'55", 38,15m até o ponto P52 de coordenadas: E=684.705,4478m e N=8.157.616,9834m; 311°13'46", 23,77m até o ponto P53 de coordenadas: E=684.687,5677m e N=8.157.632,6524m; 221°35'37", 135,00m até o ponto P54 de coordenadas: E=684.597,9688m e N=8.157.531,7125m; daí, segue confrontando com a Rua Armogaste José da Silveira com azimute de 324°22'02", distância de 49,12m até o ponto P32, início da descrição deste perímetro.

Área total

68.029,65m²

Gleba

Limites, Confrontações e Dimensões.

GL-2	<p>Começa no ponto denominado P54, de coordenadas: E=684.597,9688m e N=8.157.531,7125m; daí segue confrontando com terrenos da FAMA (GL-1), nos seguintes azimutes e distâncias: 41°35'37", distância de 135,00m até o ponto P53 de coordenadas: E=684.687,5677m e N=8.157.632,6524m; 131°13'46", distância de 23,77m até o ponto P52 de coordenadas: E=684.705,4478m e N=8.157.616,9834m; 38°24'55", distância de 38,15m até o ponto P51 de coordenadas: E=684.729,1512m e N=8.157.646,8734m; 132°43'56", distância de 7,61m até o ponto P50 de coordenadas: E=684.734,7385m e N=8.157.641,7118m; 42°43'56", distância de 74,86m até o ponto P48 de coordenadas: E=684.785,5371m e N=8.157.696,6997m, 42°09'30", distância de 116,95m até o ponto P47 de coordenadas: E=684.864,0334m e N=8.157.783,3953m; 131°27'25", distância de 88,30m até o ponto P46 de coordenadas: E=684.930,2085m e N=8.157.724,9368m; 66°27'55", distância de 20,47m até o ponto P45 de coordenadas: E=684.948,9774m e N=8.157.733,1112m; 62°10'46", distância de 30,83m até o ponto P44 de coordenadas: E=684.976,2480m e N=8.157.747,5019m; daí, segue confrontando com terreno da FAMA (ÁREA 2C - Cemitério) nos seguintes azimutes e distâncias: 203°06'25", distância de 125,00m até o ponto P6 de coordenadas: E=684.927,1920m e N=8.157.632,5299m; 219°50'03", distância de 50,14m até o ponto P7 de coordenadas: E=684.895,0735m e N=8.157.594,0269m; 203°34'16", distância de 116,85m até o ponto P8 de coordenadas: E=684.848,3465m e N=8.157.486,9255m; 234°42'02", distância de 87,75m até o ponto P9 de coordenadas: E=684.776,7332m e N=8.157.436,2214m; daí, segue confrontando com terrenos do Palácio Maçônico Grande Oriente (Área A-1-A-B) nos seguintes azimutes e distâncias: 325°15'38", distância de 99,89m até o ponto P10 de coordenadas: E=684.719,8104m e N=8.157.518,3073m; 221°29'44", distância de 93,60m até o ponto P11 de coordenadas: E=684.657,7876m e N=8.157.448,2070m; daí, segue confrontando com a Rua Armogaste José da Silveira com azimute de 324°22'02", distância de 102,72m até o ponto P54, início da descrição deste perímetro.</p>	
	Área total	59.470,53m ²

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 108, 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-05, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a aquisição, entrega e montagem, conforme especificações e quantitativos previstos nos autos do processo supracitado, empresa **F.M. MÓVEIS E DESIGN EIRELI, CNPJ 35.717.871/0001-26**, conforme contido no Processo SEI 22.4.000002997-4 (Compra Direta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

Denise Pedreiro Miguel
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 06/12/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0752804** e o código CRC **AE403972**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 46/2022

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais contam neste Processo, acato o Parecer 43 (0753031) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art.75, da Lei 14.133/21 e do Parecer nº 856/2021 da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Goiânia, processo nº 86949911**, para contratação da **empresa FM Móveis e Design Eireli, CNPJ nº35.735.825/0001-23, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para aquisição de móveis de luxo (sofás, poltrona de descanso, mesa de centro e tapetes)**, para atender o Gabinete do Prefeito e Chefia de Gabinete do Prefeito., nos termos do art. 75, inciso II, Lei nº 14133/21.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

MICHEL AFIF MAGUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **Michel Afif Magul, Secretário Municipal de Governo**, em 06/12/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0753361** e o código CRC **84023850**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002997-4

SEI Nº 0753361v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 024/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 011/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI para **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS**, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para Aquisição de brinquedos, objetivando o convívio social, possibilitando o desenvolvimento de competências com vistas à autonomia e cidadania de crianças e adolescentes, tendo como princípio fundamental a complementaridade de propósitos e de ações entre a família, a escola e a comunidade,, conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.9.00000262-2/2022, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor: Gleison Sousa Carvalho**, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, no exercício da função Diretor Administrativo;
- **Membro: Amanda Pereira Costa**, matrícula nº. 1456610, CPF nº. 044.529.361-64, no exercício da função Chefe de Gabinete;
- **Membro: Emanuel Araújo Muniz**, matrícula nº. 1412620, CPF nº. 971.677.975-53, no exercício da função de Diretor de Convênios e Contratos;
- **Membro: Mariana de Souza Brito Pettinari**, matrícula nº. 1440802, CPF nº. 991.727.711-00, no exercício da função de Gerente de Prestação de Contas;
- **Membro: Ana Paula Alves da Silva**, matrícula nº. 1339737, CPF nº. 023.971.341-95, no exercício da função de Assessora Técnica.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Relações Institucionais, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 06/12/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0754628** e o código CRC **BBD904A3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000262-2

SEI Nº 0754628v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 119/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000240-1 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0697220) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Sociedade Assistencial de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor de valor de **R\$ 269.000,00** (duzentos e sessenta e nove mil reais), com o objetivo de **Reforma no Espaço Físico**. Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 02/12/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739036** e o código CRC **E67DC9C3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000240-1

SEI Nº 0739036v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 120/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000251-7 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0716654) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Sociedade Assistencial de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor de valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para **aquisição de mesas e cadeiras**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 02/12/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739312** e o código CRC **7016A486**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000251-7

SEI Nº 0739312v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 121/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000255-0 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0727164) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Sociedade Assistencial de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor de valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Implantação de um ateliê de corte e costura no centro de capacitação da SAG**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 02/12/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739534** e o código CRC **AE6BEAEB**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000255-0

SEI Nº 0739534v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 122/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000256-8 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0723783) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Sociedade Assistencial de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor de valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para **aquisição de equipamentos e maquinários, com o objetivo de implementar uma padaria modelo no centro de capacitação**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 02/12/2022, às 13:18,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739669** e o
código CRC **3EF1B6BE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 123/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000249-5 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0711122) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Sociedade Assistencial de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor de valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com o objetivo de **Aquisição de tendas 5x5**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 05/12/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0742186** e o código CRC **05D3F7C0**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000249-5

SEI Nº 0742186v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 124/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000250-9 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0714770) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Sociedade Assistencial de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20**, no valor de valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** para **aquisição de tendas 10X10**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 05/12/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0742688** e o código CRC **2B5993AE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000250-9

SEI Nº 0742688v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 125/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000262-2 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0733005) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro para **Sociedade Assistencial de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de brinquedos**, objetivando o convívio social possibilitando o desenvolvimento de competências com vistas à autonomia e cidadania de crianças e adolescentes, tendo como princípio fundamental a complementaridade de propósitos e de ações entre a família, a escola e a comunidade. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 05/12/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743011** e o código CRC **242CDC3D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000262-2

SEI Nº 0743011v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 007/2022.

PROCESSO:	22.9.00000240-1
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Sociedade Assistencial de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20 , no valor total de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) com o objetivo de reforma no espaço físico , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010035
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 120 dias (cento e vinte dias), iniciando-se sua contagem da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 02/12/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739231** e o código CRC **D4EF505E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0010/2022

PROCESSO:	22.9.000000250-9
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Sociedade Assistencial de Goiás , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) com o objetivo de aquisição de tendas 10x10 , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010033
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 120 dias (cento e vinte dias), iniciando-se sua contagem da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

VALÉRIA PETERSEN

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 05/12/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0742767** e o código CRC **4B6155FC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0011/2022

PROCESSO:	22.9.000000251-7
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2022
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Sociedade Assistencial de Goiás , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com o objetivo de aquisição de mesas e cadeiras , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010043
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 120 dias (cento e vinte dias), iniciando-se sua contagem da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

VALÉRIA PETERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**, **Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 02/12/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739467** e o código CRC **574F48D3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0012/2022

PROCESSO:	22.9.000000256-8
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2022.
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Sociedade Assistencial de Goiás , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20 , no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o objetivo de aquisição de equipamentos e maquinários, para implementação de uma padaria modelo no centro de capacitação, conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010065
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa dias), iniciando-se sua contagem da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

VALÉRIA PETERSEN

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 02/12/2022, às 13:29,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739728** e o código CRC **B5E82713**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000256-8

SEI Nº 0739728v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0013/2022

PROCESSO:	22.9.000000255-0
DATA DA ASSINATURA:	02/12/2022.
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Sociedade Assistencial de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.047/0001-20 , no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Implantação de um ateliê de corte e costura no centro de capacitação da SAG , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010069
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias contados do momento em que o valor for creditado em conta bancária específica.

VALÉRIA PETERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 02/12/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739571** e o código CRC **EF724B6E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 005/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo n.º 22.9.0000002340-1 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 24/11/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696393** e o código CRC **01F3F291**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo n.º **22.9.000000250-9** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 29/11/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0713072** e o código CRC **5AAD8431**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo n.º 22.9.000000251-7 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 29/11/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0712732** e o código CRC **BFACE086**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo n.º **22.9.00000256-8** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen**,
Secretária Municipal de Relações Institucionais, em 29/11/2022, às 18:40,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0717718** e o
código CRC **038E8768**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul

- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo nº **22.9.00000262-2** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 01/12/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0729811** e o código CRC **7741346F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo n.º 22.9.000000249-5 se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 24/11/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696964** e o código CRC **DE682F55**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

Que haja, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos recorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais declara que o processo n.º **22.9.000000255-0** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da Secretaria de Relações Institucionais para a Sociedade Assistencial de Goiás.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 29/11/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0717576** e o código CRC **A8C175FD**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação do BRT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **QUINTAL PROJETOS E OBRAS EIRELI**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 22.18.000001515-0, em atendimento a Justificativa Técnica (0650560) em conformidade com o art. 6º, inciso XVII e art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/2021.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, bem como, a reprogramação orçamentária do Contrato nº 070/2022.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, contados a partir do dia 3 de dezembro de 2022, fica acrescido a importância de R\$ 19.043,45 (dezenove mil, quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), o que representa 21,89% (vinte e um inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do valor original do contrato.
- 5. LOCAL E DATA** - Goiânia, de de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 02/12/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0734379** e o código CRC **8901B1B8**.

Av. do Cerrado, nº 999,
Sala 08 e 10, Bloco C, 2º pavimento - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº229/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 229/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743878** e o código CRC **A88F5033**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº230/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº230/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 05/12/2022, às 10:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743789** e o
código CRC **67CD735D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003574-0

SEI Nº 0743789v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº231/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 231/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0744026** e o código CRC **5E04043D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº232/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 232/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743933** e o código CRC **CC7BD081**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003577-5

SEI Nº 0743933v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº233/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº233/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/12/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0743814** e o código CRC **E5AD6682**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003575-9

SEI Nº 0743814v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 03/18

Extrato

Aditivo 5 Ctjr 03/18

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sictec**, e a **M.A Serviços de Info Eletro Eletrônicos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj 24848722/0001-69

Local e Data: Goiânia, em 05 de dezembro de 2022.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Artigo 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do Ctjr 03/18, **processo SEI 22.2.000000079-3**.

Cláusula Segunda: Prazo de Vigência

2.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato, a **partir de 17 de dezembro de 2022, não podendo ser mais aditivado**.

Cláusula Terceira: Dotação Orçamentária

3.1 - As despesas para o Aditivo 5 são no total de **R\$123.990,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo, sendo que para o ano de 2022 correrá à conta da Dotação Orçamentária 20227101195720076276233904000-100, bem como para o ano de 2023 será aquela para tal fim consignado.

Lote 01

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR MÉDIO ANUAL R\$
01	Serviços	01	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os equipamentos (IBM) instalados no Data Center	10.332,50	123.990,00

*** Equipamentos Envolvidos**

Item	Equipamentos	Nº Série	Descrição	Vr. Médio Mensal R\$	Vr. Médio Anual R\$
01	IBM 2107-921	02-DMMHXD	Subsistema de armazenamento de dados IBM DS8100, canais Ficon	3.900,00	46.800,00
02	IBM 2424-932	75-KA020	Subsistema de armazenamento de dados IBM DS8300, canais Ficon	3.700,00	44.400,00

03	Storage Tek-9490		Unidades de fitas cartucho, Timberline 9490, 04 drives, emula IBM 3490	632,00	7.584,00
04	Storage Tek-T9840-B	2023328	Unidades de fitas cartucho, emula IBM 3590, canal descon	300,00	3.600,00
05	Storage Tek-T9840-B	2032675	Unidades de fitas cartucho, emula IBM 3590, canal descon	300,00	3.600,00
06	Storage Tek-T9840-C	1400	Unidades de fitas cartucho, emula IBM 3590, canal descon	300,00	3.600,00
07	Storage Tek-T9840-C	1500	Unidades de fitas cartucho, emula IBM 3590, canal descon	300,00	3.600,00
08	8 IBM 3274-31D	96221	Controladora de terminais local, descon converter, console	900,50	10.806,00
Valor Total				10.332,50	123.990,00

3.2 – Os valores não serão reajustados conforme manifestação da própria **Contratada**.

Cláusula Quarta: Apreciação da CGM e Cadastro no TCM

4.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

Cláusula Quinta: Ratificação

5.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo não conflitantes com este instrumento.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rocha Bezerra Costa, Assessor Jurídico**, em 05/12/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0742699** e o código CRC **4DFDBA24**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000697-0

SEI Nº 0742699v1



Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Goiânia, Goiás

CACS FUNDEB
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fone: (62) 3524-5055
E-mail: cacsfundeb sme@hotmail.com

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB nº 005/2022

ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO INDICADO PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEGMENTOS DE PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL E ALUNOS(AS) REGULARMENTE MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º A Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria nº 361, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.928, de 23 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.113/2022, na Lei Municipal nº 10.607/2021 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, e considerando a abertura de vagas para composição deste Conselho para o quadriênio 2024/2027, convoca os segmentos abaixo nominados, para participarem das Assembleias Gerais:

- Segmento da Organizações da Sociedade Civil;
- Segmento de pais/mães e/ou responsáveis legais;
- Segmento de alunos da Rede Pública Municipal, com idade igual ou superior aos 18 (dezoito) anos.

Art. 2º As Assembleias Gerais serão realizadas no dia 8 (oito) de dezembro de 2022, na seguinte ordem e acesso:

- 09h – Organizações da Sociedade Civil, acesso pelo link: <https://meet.google.com/gix-fjqb-rzb?hs=224>.
- 18h – Representantes de pais/mães e/ou responsáveis legais, acesso no link: <https://meet.google.com/mzj-nxom-tyw?hs=224>.
- 20h – Representantes dos alunos da Rede Pública Municipal, acesso no link: <https://meet.google.com/uax-kqbw-xqk?hs=224>.

Art. 3º O acesso ao link da Assembléia Geral será disponibilizado pela Comissão Eleitoral ao representante legal da organização social e/ou unidade escolar.

Art. 4º Os representantes dos segmentos, poderão se inscrever previamente por Ofício, até 30 (trinta) minutos antes da realização da Assembleia, na qual deverão apresentar também documento de identificação pessoal e oficial.

Art. 5º Para conhecimento público, publique-se o presente Edital no Diário Oficial do Município, bem como nos site da Secretaria Municipal de Educação.

Goiânia, 06 de dezembro de 2022.

Marco Aurélio Alves Vicente
Presidente

Portaria SME nº 361, de 21 de novembro de 2022



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

ERRATA

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, realiza a presente ERRATA para retificar a PORTARIA, neste ato representada pelo seu representante legal, ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, com poderes em razão do Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2021, e, doutro lado a entidade a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS, foi publicada na edição nº 7934 de 01/12/2022, página 98.

Constitui objeto da presente Errata a retificação do Objeto do contrato para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- Gestor: Henrique Araújo Oliveira, matrícula nº 1443623, CPF 802.516.331-87, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.
- Fiscal: Ronaldo Luis Primo da Conceição, matrícula nº 1446479, CPF 925.017.371-72, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Leia-se:

Gestor: Robson Freitas Vieira, matrícula nº 1442945, CPF nº 976.018.961-53, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Fiscal: Henrique Araújo Oliveira, matrícula nº 1443623, CPF 802.516.331-87, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Fiscal: Ronaldo Luis Primo da Conceição, matrícula nº 1446479, CPF 925.017.371-72, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 05/12/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0744301** e o código CRC **C5202062**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 311, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal da Despesa , decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000016341-2, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 488/2022, da Gerencia de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando o processo SEI nº. 22.29.000016341-2, que trata de fornecimento de Armadilhas de Auto disseminação para controle do mosquito *Aedes aegypti* , para atender a Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** da despesa, decorrente do **Processo SEI nº. 22.29.000016341-2**, o servidor **MURILO MARIANO REIS**, **matrícula nº. 1440608**, **CPF nº. 954.292.711-87**, ocupante do cargo: Diretor de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** do referido processo, os servidores **IZAÍAS DE ARAÚJO FERREIRA**, **matrícula nº. 257613**, **CPF nº. 497.656.981-00**, ocupante do cargo: Gerente de Controle de Vetores, lotado na Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, e o servidor **WELINGTON TRISTÃO DA ROCHA**, **matrícula nº 257460**, **CPF nº 401.996.491-20**, ocupante do cargo: Gerente de Controle de Animais Sinantrópicos, lotado na Diretoria de Vigilância em Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do processo supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0727217** e o código CRC **20079C11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000016341-2

SEI Nº 0727217v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 312, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal da Despesa , decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000004289-5, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o processo SEI nº. 22.29.000004289-5, aquisição de produtos saneantes para Lavanderia Hospitalar, para atender Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** da despesa, decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000004289-5, o servidor **João Antônio da Cunha Neto, matrícula nº 1507265, CPF nº 976.348.161-91**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Almoxarifado Central.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, fica designado como **FISCAL** do referido processo, o servidor **Paulo José Mendonça, matrícula nº 977993-02, CPF nº 002.881.421-52**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do processo supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0727261** e o código CRC **1106B2A2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004289-5

SEI Nº 0727261v1

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2022****Processo SEI: 22.29.000005173-8****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado, Emenda Parlamentar Impositiva nº 1046, que dispõem sobre o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, bem como a Portaria nº 526/2019-SES/GO, que dispõe sobre o incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade nos termos da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2022****Processo SEI: 22.29.000003424-8****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de ambulância tipo furgão via Emenda Parlamentar nº 1889/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2022****Processo SEI: 22.29.000005178-9****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** GRUPO AAVE – Associação Grupo Aids Apoio Vida Esperança

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos via Emenda Parlamentar nº 1044/2021, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2022****Processo SEI: 22.29.000005172-0****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio via Emenda Parlamentar nº 1328, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000005119-3****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco de Olhos de Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos/insumos via Emenda Parlamentar nº 845/2021, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000004812-5****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco de Olhos de Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos/insumos via Emenda Parlamentar nº 948/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000005128-2****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco de Olhos de Goiás**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio via Emenda Parlamentar nº 2850/2022, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.****DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000004709-9****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamentos para o ambiente de nutrição por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.4035.33504100.100.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000004707-2****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para ao custeio e manutenção do hospital por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.4145.33504100.100.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000004711-0****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio e manutenção do hospital por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2903.33504100.100.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2022

Processo SEI: 22.29.000000208-7

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de medicamentos via Emenda Parlamentar nº 1047/2021, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2022****Processo SEI: 22.29.000000204-4****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de medicamentos via Emenda Parlamentar nº 1838/2021, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 060/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000005121-5****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco de Olhos de Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos via Emenda Parlamentar nº 1050, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 061/2022****Processo SEI: 22.29.000005113-4****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de veículos via Emenda Parlamentar nº 025, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2022****Processo SEI: 22.29.000001397-6****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHIC

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamentos/material permanente de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **04 (quatro) meses**, a partir da data da publicação do contrato/termo de compromisso no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.4012.33704100.100.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2022****Processo SEI: 22.29.000001401-8****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHIC

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamentos/material permanente de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **04 (quatro) meses**, a partir da data da publicação do contrato/termo de compromisso no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.122.0092.2810.33704100.100.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 067/2022

Processo SEI: 22.29.000007531-9

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamentos por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **04 (quatro) meses**, a partir da data da publicação do contrato/termo de compromisso no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.4012.33704100.100.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 070/2022**

Processo SEI: 22.29.000002443-9

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamentos/material permanente de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 199.812,33 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e trinta e três centavos)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação do contrato/termo de compromisso no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.4143.33504100.100.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 072/2022****Processo SEI: 22.29.000002448-0****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamentos/material permanente de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 99.812,33 (noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e trinta e três centavos)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação do contrato/termo de compromisso no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.4011.33504100.100.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 073/2022

Processo SEI: 22.29.000002441-2

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de material permanente por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação do contrato/termo de compromisso no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2856.33504100.100.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2022

Processo SEI: 22.29.000006196-2

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamentos/material permanente de saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 149.813,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e treze reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação do contrato/termo de compromisso no Diário Oficial, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2022.2150.10.122.0092.2900.33504100.100.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 06/12/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 20/12/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo para **Ambulância Completa, Tipo A**, Adaptada para Ambulância Veterinária, **oriunda da emenda parlamentar n.º 1225, para atender as necessidades do município de Goiânia**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000001465-4

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 30/11/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0725313** e o código CRC **4BC2A808**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 06/12/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 19/12/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Dietas, Fórmulas Especiais, frascos e equipos para dietas enterais, através do Sistema de Registro de Preços, para atender aos pacientes da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais, que possuem Processos Administrativos, já avaliados e autorizados a receberem dietas especiais pela equipe de nutricionistas ou através de Mandados Judiciais, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000020576-0

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 29/11/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0717077** e o código CRC **DFBA52B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 071/2022**

Dispõe acerca da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear a Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, a saber:

- | | |
|-------------------------------|---|
| 1. Carlos Pereira de Sena | 8. Iuri Rincón Godinho |
| 2. Eduardo Pereira de Souza | 9. Laura Gonzaga Cunha Nogueira |
| 3. Edson Fernandes de Santana | 10. Loide Batista Magalhães Silva |
| 4. Janaina Dias Soldera | 11. Milton José Gonçalves Júnior |
| 5. Heloísa Esser Reis | 12. Nickerson Douglas Ferreira de Souza |
| 6. Emerson Biazon | 13. Valdemir de Souza |
| 7. Gabriel Antonio Ribeiro | |

Art. 2º – A Comissão Organizadora se orientará notadamente, no que dispõe o Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Cultura, conforme o Edital de Chamada Pública nº 004/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **novembro**, do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 072/2022**

Constitui a Comissão Executiva da 17ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Executiva da 17ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, a saber:

- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Adriano Lima Chagas | 10. Mayra Rodrigues de Araújo Saad |
| 2. Adriana Alves Ferreira | 11. Michael Amaral Kawamura |
| 3. Antonio Rodrigues da Mata Neto | 12. Neide Pereira do Nascimento Costa |
| 4. Anne Mota da Silva | 13. Rosemar Batista de Araújo |
| 5. Cristiane Gomes dos Santos | 14. Sandoval Eterno de Souza Lopes |
| 6. Edelweiss Vieira Prego | 15. Silas Adriano Ferreira |
| 7. Livia Máximo Pereira | 16. Wender Veloso da Silva |
| 8. Luana de Araújo N. V Jardim; | 17. Welington dos Santos Silva |
| 9. Maria Tereza Musse Correa Leandro | |

Art. 2º – A Comissão Executiva se orientará notadamente, no que dispõe o Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Cultura, conforme o Edital de Chamada Pública nº 004/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **novembro**, do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 5, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria de nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato n.º 13/2022, realizado entre a empresa Só Festa Eireli e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos do Município de Goiânia-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 007/2022 publicada na Edição nº 7829, de 30 de junho de 2022 e demais disposições em contrário:

Referente à disposição de gestores e fiscais administrativos de contratos, ficam designados por ordem que a GESTORA do Contrato nº 13/2022, Processo SEI 22.19.000000513-6, será a servidora CAMILA ARAÚJO DA SILVA CAMARGO, Matrícula nº 1411756-01, CPF nº 973.150.521-00 e como FISCAL fica nomeado o servidor ROBERTO CAMPOS PORTELA, Matrícula 542636-02, CPF n.º 103.837.158-90, ambos lotados na SMDHPA, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, a execução do TERMO oriundo da EPI 292 no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) de autoria do vereador Mauro Rubem, celebrados pela Prefeitura de Goiânia com a interveniência entre da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO

Chefe da Advocacia Setorial

CIDA GARCÊZ

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 02/12/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739705** e o código CRC **704B957E**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000513-6

SEI Nº 0739705v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 6, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria de nomeação do Gestor do Contrato n.º 14/2022, realizado entre a empresa Yellow Comunicação Marketing e Serviços e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos do Município de Goiânia-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 007/2022 publicada na Edição nº 7829, de 30 de junho de 2022 e demais disposições em contrário:

Referente à disposição de gestores e fiscais administrativos de contratos, ficam designados por ordem que o **GESTOR** do Contrato nº 14/2022, Processo SEI 22.19.000000493-8, será o servidor **MAGNUS SILVEIRA MELLO**, Matrícula nº 1492683-01, CPF nº 870.495.461-00 e como **FISCAL** fica nomeado o servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula 1498819-01, CPF nº 879.823.581-87, ambos lotados na SMDHPA, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, a execução do TERMO oriundo da EPI 299 no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) de autoria do vereador Mauro Rubem, celebrados pela Prefeitura de Goiânia com a interveniência entre da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO GARCIA DE ALMEIDA NETO
Chefe da Advocacia Setorial

CIDA GARCÊZ
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 02/12/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739753** e o código CRC **77CB0661**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000493-8

SEI Nº 0739753v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 227/2022

PROCESSO Nº: 22.15.000000439-4

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº.227/2022 - AGETUL – Versam-se os presentes autos acerca da contratação de uma empresa para confecção de carimbos, refil para carimbos e troca da arte (borrachinha), por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no nº 004/2022 Sistema de Ata de Registro de Preços nº 022/2022, do Processo BEE nº 47850/2021. Para atender a demanda da Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer - AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas no processo (SEI 22.15.000000697-4), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Goiânia, 30 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0480816** e o código CRC **EE0BEA16**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 229/2022

PROCESSO Nº: 22.15.000000698-2

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

DESPACHO AUTORIZATIVO

DESPACHO Nº.229/2022 - AGETUL – Versam-se os presentes autos acerca da contratação de uma empresa para confecção de carimbos, refil para carimbos e troca da arte (borrachinha), por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022 no Sistema de Ata de Registro de Preços nº 023/2022, do Processo BEE Nº 47850/2021. Para atender a demanda da Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer - AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas no processo (SEI 22.15.000000698-2), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Goiânia, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0486578** e o código CRC **516344A9**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO ERRATA Nº. 008/2022**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Retificar o extrato do indeferimento nº. 008/2022 (fl. 27) sendo que: <i>Onde se lê: "... Processo nº. 61646004"; Leia-se: "... Processo nº. 61646440".</i>
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GYNTOOLS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA
5. PROCESSO Nº:	61646440

Goiânia, 19 dias do mês de setembro de 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB: n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado nas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 14133, de 1 de abril de 2021, Art.75, II, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo SEI nº. 22.17.000001569-2, conforme Parecer Jurídico nº.34/2022 referente à contratação da empresa **DIVIDE BEM**, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), para a aquisição de divisória do tipo naval, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

LUAN ALVES
Presidente

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 05/12/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 05/12/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0739330** e o código CRC **18E180A7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 57/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO (MENOR QUE 835,00 REAIS)

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão primeira instancia proferida desfavor.

Segundo o artigo 30, I da lei complementar n 288/2016, o processo será julgado em instancia única, quando se referir ao Auto de Infração, cujo valor originário atualizado do tributo ou da penalidade não exceda a R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) na data de sua lavratura.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, para recolhimento aos cofres Municipais, apos este prazo o não pagamento será enviado para inscrição em divida ativa.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ALBERTO BELUCO	90351907	DECISÃO	336251401-44	11/07/2022
02	ALBERTO BELUCO	90352610	DECISÃO	336251401-44	11/07/2022
03	ADOLHO RODRIGUES PEREIRA	90428675	DECISÃO	002478981-04	11/07/2022
04	AILSON MARTINS DA SILVA	90413643	DECISÃO	124444991-15	11/07/2022
05	ALBERTO ALVES DE CASTRO	90460463	DECISÃO	095121441-15	12/07/2022
06	ALEXANDRE GALVÃO FERREIRA	88977327	DECISÃO	025382581-46	11/07/2022
07	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	90413759	DECISÃO	033934061-40	07/07/2022
08	ANTONIO MENDES DOS ANJOS	90264974	DECISÃO	058495191-49	08/07/2022
09	ANTONIO SOARES LEITE	90286595	DECISÃO	067337431-91	05/07/2022
10	APARECIDA DE JESUS COSTA	90285718	DECISÃO	122421521-49	07/07/2022
11	AUGOSTINHA ALVES DE OLIVEIRA	90413589	DECISÃO	130846825-34	11/07/2022
12	BENEDITA LUCIANA DA SILVA	87939120	DECISÃO	4856478401-68	08/07/2022
13	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	88759125	DECISÃO	771429501-53	08/07/2022
14	CATHARINA ROGADO DA SILVA	90332791	DECISÃO	363303101-49	08/07/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

15	DIMAS VIEIRA DE CASTRO	90303864	DECISÃO	425360141-34	08/07/2022
16	DIVINO ANTONIO DA FONSECA	90269348	DECISÃO	187108591-87	07/07/2022
17	EDNILSON GOMES	90288717	DECISÃO	074040598-52	08/07/2022
18	EDUARDO FERNANDO MAURICIO	87780660	DECISÃO	0266893011-45	04/07/2022
19	ELIANA APARECIDA NOVAIS TEIXEIRA	90428721	DECISÃO	193805181-53	11/07/2022
20	FAUSTO EMMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	88852842	DECISÃO	089910804-05	24/06/2022
21	FRANCISCA GOMES DE SOUZA SILVA	90417487	DECISÃO	704636384-68	07/07/2022
22	FRANCISCA GONÇALVES DA COSTA	90506552	DECISÃO	341008651-04	12/07/2022
23	FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO	90262467	DECISÃO	509785431-49	11/07/2022
24	GENI ALVES SOARES	90285971	DECISÃO	920401101-78	07/07/2022
25	GILMAR DE SOUSA BATISTA	88412532	DECISÃO	620998323-58	24/06/2022
26	GILSON DIVINO FERREIRA	87480844	DECISÃO	430294001-82	05/07/2022
27	GISMAR PEREIRA DA SILVA	90413805	DECISÃO	795246991-68	07/07/2022
28	HELIO TELHO CORREIA	90503243	DECISÃO	002474561-87	12/07/2022
29	IVAN PEREIRA DA SILVA	90506536	DECISÃO	820874821-87	12/07/2022
30	IVANILDA LISBOA PEREIRA	90288687	DECISÃO	377082871-20	05/07/2022
31	IVO OLIVEIRA COELHO DE SOUZA	86692155	DECISÃO	585933061-87	05/07/2022
32	JACQUELINE BERNADO BATISTA	90413848	DECISÃO	005353941-95	07/07/2022
33	JOÃO BATISTA MARTINS DE MORAES	90413490	DECISÃO	635739547-15	07/07/2022
34	JOHNATHAN ULISSES TORRES LOPES	87815803	DECISÃO	352844520001-27	06/07/2022
35	KATIA PEREIRA DE SOUZA	90286579	DECISÃO	497708701-10	05/07/2022
36	LEIA VIEIRA DE SOUSA	90413775	DECISÃO	027187261-64	07/07/2022
37	LENILDO RODRIGUES CHAVEIRO	90033221	DECISÃO	278630100001-07	28/06/2022
38	MARCOS ROBERTO BIANCHI E OUTROS	90413473	DECISÃO	804957881-04	07/07/2022
39	MARIA ONELIA DOS REIS	90429388	DECISÃO	000496441-14	12/07/2022
40	MARIA TEREZA DA SILVA JACOMO BRANDÃO E SEU MARIDO	90303821	DECISÃO	193590981-91	08/07/2022
41	MARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	90263234	DECISÃO	025700501-30	08/07/2022
42	MIRCE DA PENHA OLIVEIRA	90413791	DECISÃO	019164001-83	07/07/2022
43	MP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	90246721	DECISÃO	155172650001-39	08/07/2022

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.brW
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

44	NAIR LEOCADIA DE MENEZES	86710871	DECISÃO	134672801-10	04/07/2022
45	NELI FERREIRA	90413864	DECISÃO	547048041-00	07/07/2022
46	NEUZA MARIA DA SILVA	90263072	DECISÃO	195457201-82	11/07/2022
47	NICACIA DE OLIVEIRA	86975254	DECISÃO	363366531-53	05/07/2022
48	ODETE ROSA BASTO	90286528	DECISÃO	419425741-34	05/07/2022
49	OLESSANDRO DE SOUZA CAMARGO	90413554	DECISÃO	845739021-04	11/07/2022
50	OTAVIO CANDIDO FERREIRA	87780872	DECISÃO	192114491-20	08/07/2022
51	PEDRO ALVES FERREIRA JUNIOR	90417401	DECISÃO	392117111-34	07/07/2022
52	REGINALDO MEDEIROS	89713897	DECISÃO	119953710001-77	24/06/2022
53	RICARDO ALAS DA SILVA	90413651	DECISÃO	872280681-49	11/07/2022
54	RJ IMOVEIS LTDA	84194158	DECISÃO	043369270001-43	04/07/2022
55	ROBERTO LOURENÇO DE JESUS	90262416	DECISÃO	786247111-34	08/07/2022
56	RONALDO ALVES E ESPOSA	90387553	DECISÃO	598818101-59	08/07/2022
57	SAVIO DE SOUSA CARRIJO	90288211	DECISÃO	961959241-72	05/07/2022
58	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA	90417231	DECISÃO	394158301-82	08/07/2022
59	SOLAN FACANHA WANDERLY	90356674	DECISÃO	122689921-87	07/07/2022
60	SUELI ALVES PIRES	90303830	DECISÃO	300862721-87	08/07/2022
61	VALTERNEI FAGUNDES LOPES JUNIOR	90262360	DECISÃO	036722896-39	12/07/2022
62	VALTERNEI FAGUNDES LOPES JUNIOR	90262599	DECISÃO	036722896-39	12/07/2022
63	VALTERNEI FAGUNDES LOPES JUNIOR	90263145	DECISÃO	036722896-39	12/07/2022
64	VELPERMINO RIBEIRO CAVALCANTE	90262432	DECISÃO	556726201-91	08/07/2022
65	WANDERLEY SZENAI SI MOURÃO	90442457	DECISÃO	047730508-37	12/07/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA: 993930

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião do SINTEGO. Esta teve como pauta: Apresentação, leitura, discussão e correção do documento em resposta ao Processo nº 90373161; Leitura, discussão e correção das atas de números 109 e 110. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDGOIANIA); Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com o Presidente, Dr Geyzon, cumprimentando a todos/as e desejando uma excelente manhã de trabalhando. Iniciou-se a leitura e intervenções referentes à ata centésima nona reunião extraordinária. Esta foi lida, debatida e corrigida pelos/as presentes. Na sequência, a mesma foi colocada em votação pelo presidente do CONAS e aprovada por unanimidade. Ato contínuo, foi realizada a leitura, discussão e correção da Ata da centésima décima reunião extraordinária. Após amplo debate e correções, Dr Geyzon colocou a mesma em regime de votação e esta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a conselheira Ludmylla pede a palavra para iniciar a apresentação e leitura do documento construído em atenção ao despacho nº 2959/2022 - PRES, para ser juntada ao Processo nº 90373161. Vale mencionar, que o documento tem, aproximadamente, 12 laudas. Ato contínuo, após a leitura e amplo debate do documento, foi dado início à realização da correção do mesmo. Assim, em razão do avançar da hora, o Presidente Geyzon Gonçalves de Melo, encerra a reunião às dez horas e trinta minutos. Sem nada mais para relatar, eu, Viviane Cristina Vieira, conselheira, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e teve início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do SINTEGO, de forma presencial. Esta reunião teve como pauta: Correção e aprovação do documento em resposta ao Processo nº 90373161; Leitura e aprovação das atas da centésima décima segunda e centésima décima terceira reuniões extraordinárias e demais pautas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular); Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente, Dr. Geyzon Melo, retomando os trabalhos iniciados na centésima décima quarta reunião deste colegiado. Ato contínuo, a conselheira Ludmylla da continuidade ao debate e à correção do documento em resposta ao despacho nº 2959/2022 - PRES, para juntada ao Processo nº 90373161. Vale mencionar, que o documento tem, aproximadamente, 12 laudas. Ato contínuo, após todas as correções realizadas coletivamente, o Conselheiro Ricardo solicita vistas ao processo antes da aprovação e juntada do documento em tela ao processo supra mencionado. O Presidente do CONAS, Geyzon Melo, coloca o pedido de vistas em votação e este é aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente do CONAS, Dr. Geyzon Melo, inicia a leitura da ata da centésima décima segunda reunião extraordinária, ocorrida aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme realizava a leitura desta ata, os demais conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e de fácil entendimento aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, iniciou-se a leitura da ata da centésima décima terceira reunião extraordinária, ocorrida aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme o Presidente realizava a leitura da ata, os demais conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e de fácil entendimento aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora aprovada por unanimidade pelo colegiado. Em tempo, os conselheiros/as presentes discutem a necessidade de chamar para a próxima terça-feira, 11/10, duas reuniões extraordinárias para tratar das demandas da pediatria no IMAS, demandas da ginecologia/obstetrícia, como o problema da falta de UTI neonatal e para mães recém operadas e demais demandas do IMAS. O presidente coloca em votação e por unanimidade este colegiado delibera pelas duas reuniões na próxima terça, 11/10, a partir das 08h30, na sede do IMAS. O Presidente do CONAS questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião. Não



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

havendo, o mesmo declara esta reunião encerrada. Assim, às doze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente Dr. Geyzon Gonçalves de Melo, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu Geyzon Gonçalves de Melo, Presidente deste Colegiado, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS, de forma presencial. Esta reunião teve como pauta: Leitura e aprovação das atas da centésima décima quarta e centésima décima quinta, reuniões extraordinárias; Atendimento em pediatria pelo IMAS e demais pautas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular) e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente, Geyzon Melo, cumprimentando a todos/as e iniciando os trabalhos do conselho. Ato contínuo, iniciou-se a leitura da ata da centésima décima quarta reunião ordinária, ocorrida dia quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme realizava-se a leitura da ata em tela, os demais conselheiros/as foram realizando intervenções para que a mesma ficasse coerente aos debates realizados e de fácil entendimento aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, iniciou-se a leitura da ata da centésima décima quinta reunião ordinária, ocorrida aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme o Presidente realizava a leitura da ata em tela, os demais conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e compreensível aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, a conselheira Jordana coloca em pauta a reclamação da avó do menor L.R.F que depois de um mês de fazer uma cirurgia pediátrica no IGOPE e sair do hospital, o hospital ainda não havia dado baixa na alta, no sistema. O que gerou transtornos à família que ao levar a criança em outro prestador, deparou-se com a informação que a internação da criança ainda constava em aberto no IGOPE. Isso trouxe à família muitos transtornos para conseguir atendimento a criança em outro local. Na ocasião, o Presidente do IMAS adentra à sala de reuniões. A conselheira Jordana trouxe o assunto de novo, agora na presença do Presidente do IMAS, Dr. Welmes. A Conselheira Ludmylla solicitou que fosse averiguado se houve lançamento de guias referente a este período. Ato contínuo, o Presidente do IMAS, afirma que essa questão da pediatria deve melhorar de forma significativa uma vez que será reestabelecido o atendimento aos/as usuários/as do IMAS por parte do Hospital Infantil de Campinas, a partir do dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte dois. Os/as conselheiros/as questionam ainda sobre o diálogo com o Hospital da Criança e o Pronto Socorro Infantil. Neste sentido, o Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

afirma não ter avançado até o momento, mas que os diálogos seguem. Os/as presentes solicitaram que o IMAS dê ampla divulgação no que se refere ao retorno do atendimento do Hospital Infantil de Campinas, uma vez que as mães e responsáveis encontra-se muito preocupadas pela escassez no atendimento. Ato contínuo, o presidente, Geyzon, encerra a reunião pelo adiantar da hora. Assim, às dez horas e trinta minutos, a reunião foi encerrada. Não tendo nada mais a relatar, eu, Jordana das Mercês Bonfim, conselheira, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e teve início às dez horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do IMAS, de forma presencial. Esta reunião teve como pauta: Demandas das usuárias grávidas; UTI neonatal e UTI adulto; Retorno da reunião na Controladoria e demais pautas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular) e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Dr. Geyzon Melo dando continuidade aos trabalhos do conselho. Ato contínuo, a pauta é seguida no que tange ao assunto que já foi apresentado outrora pela Conselheira Ludmylla e que até o momento não houve encaminhamento por parte da gestão do IMAS. A conselheira apresenta que encontra-se preocupada com o que vem ocorrendo no Hospital Santa Bárbara, a conselheira relata que grávidas tem a procurado para dizer da abordagem de uma médica, ginecologista, que atende no referido hospital, realizando pré-natal de gestantes usuárias do IMAS e advertindo suas pacientes que caso haja necessidade de parto de urgência e emergência, o Hospital em tela não realizará pelo IMAS, e passando inclusive valores altíssimos que as pacientes teria que arcar caso aconteça algum imprevisto. A conselheira Ludmylla, continua sua fala, afirmando ter mensagens printadas de diálogos da referida médica com suas pacientes, onde esta afirma às gestantes que o IMAS não quer negociar com a administração do Hospital. A conselheira, cobra posicionamento quanto ao fato por parte dos representantes do executivo que também ocupam cargos na gestão do Instituto, uma vez que as gestantes estão em desespero visto que caso necessitem de UTI neonatal e UTI adulto, no momento do parto, ao que tudo indica, o IMAS não tem nenhum prestador que atenda essa necessidade. O Presidente do CONAS, Dr Geyzon, afirma que o Hospital Santa Bárbara na modalidade de Ginecologia/obstetrícia, não está atendendo a nenhum plano de saúde. Que a gestão do IMAS tem tentado dialogar com a administração do Hospital, mas até o momento sem sucesso. Que o IMAS conta com atendimento de urgência e emergência nesta área no Hospital da Mulher e no Hospital Vila Nova, mas que nenhum dos dois conta com atendimento de UTI neonatal e UTI adulto. A conselheira Ludmylla, reforça junto ao CONAS que esta situação precisa ser resolvida urgentemente e apela aos presentes que se coloquem no lugar das gestantes que já estão em um momento sensível e delicado que é a gestação e que estão se sentindo em completo estado de vulnerabilidade e o IMAS precisa dar uma resposta às mesmas. Dr Geyzon ficou de sentar com a



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

presidência do IMAS para encontrarem uma saída e apresentar ao colegiado e às usuárias. Ato contínuo, os conselheiros Aliandro, Geyzon e a conselheira Ludmylla apresentaram aos presentes todas as questões debatidas junto à Controladoria do Município, que fizeram orientações importantes quanto a atuação do conselho e a forma de registro das convocações das reuniões do mesmo. Vale mencionar que foi este conselho que buscou a reunião e as orientações junto à Controladoria Geral do Município (CGM). Ao final do repasse de toda a discussão e esclarecimentos aos demais presentes, o colegiado deliberou por unanimidade que as reuniões do conselho serão sistematicamente registradas nas atas que antecedem as mesmas. Ato contínuo, os presentes por unanimidade optam por convocar duas reuniões extraordinárias para o dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte pauta: Definição dos locais onde serão realizadas as visitas por este colegiado; Publicação da Nova Resolução; Visitas a dois Hospitais e demandas do IMAS. Na sequência, o presidente do CONAS, questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado. Não havendo, às doze horas e quinze minutos, o mesmo declara esta reunião encerrada. Não tendo nada mais a relatar, eu, Luana das Mercês Bonfim, Conselheira, encerro a presente ata que após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta e cinco minutos, que aconteceu de forma presencial na sede do IMAS. Esta teve como pauta: Definição dos locais onde serão realizadas as visitas por este colegiado; Publicação da Nova Resolução; demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração, Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); Ricardo Pinheiro Dourado (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião foi iniciada, pelo presidente Geyzon, que deseja a todos uma excelente manhã de trabalho. Em seguida, o presidente do IMAS adentra a sala reuniões e também cumprimenta a todos/as. Ato contínuo, a conselheira Tatiane indaga ao presidente do IMAS sobre quando será publicada a nova resolução deste Instituto. O presidente, Welmes, diz que este ato será feito, assim que chegar em suas mãos, caso o parecer da procuradoria seja favorável. No entanto, ele ressaltou que está sem acesso, devido ao fato deste processo, estar tramitando em caráter restrito. Questionado acerca do por quê da restrição do acesso, o CONAS foi informado pelo mesmo, que isso se dá pelo fato de quem tramitou o processo ter optado por essa trava e apenas o/a mesmo/a servidor/a poder retirar essa restrição, tornando a consulta do processo, acessível a todos/as. Tatiane, então, faz outro questionamento sobre a minuta de alteração acerca do abono permanência, o presidente do IMAS diz que vai analisar e posteriormente trará ao CONAS para que este projeto seja amplamente discutido. Na sequência, se despede de todos os/as presentes, desejando ótima reunião. Em seguida, o presidente do CONAS retoma a fala e discussão para que os/as conselheiros/as presentes decidam os locais a serem visitados. Após algumas sugestões e debate, o conselho delibera por visitar dois hospitais, que serão os seguintes: Hospital da Mulher e o Hospital Ismael, antigo Hospital Cidade Jardim. Este último está pleiteando ser credenciado junto ao IMAS. Ato contínuo, os/as conselheiros/as se dividiram em duas equipes, onde seguiram para os destinos programados. Para a realização das visitas o CONAS foi dividido em duas equipes, sendo que: Aliandro, Ricardo, Márcio e Viviane, se dirigiram ao Hospital Ismael e Dr Geyzon, Danielle, Jordana, Luana e Tatiane, se dirigiram ao Hospital da Mulher. Em decorrência do avançar da hora, às dez horas e trinta e cinco minutos essa reunião foi encerrada. Não havendo nada mais a ser relatado nesta ata, eu Aliandro Paulo de Jesus, conselheiro, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos/presentes.

Conselheiros:

Avenida Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 74.025-125
Fone: #(62) – 3524-1129



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e teve início às dez horas e trinta e cinco minutos, no Hospital da mulher e, simultaneamente, no Hospital Ismael, que aconteceu de forma presencial. Esta reunião teve como pauta: Visita ao Hospital da Mulher; visita ao Hospital Ismael. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular) e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com a chegada dos conselheiros ao Hospital da Mulher e ao Hospital Ismael. Ato contínuo, os conselheiros: Tatiane, Geyzon, Luana, Jordana, Danielle, ao chegar no Hospital da Mulher, questionam se há algum paciente na recepção do hospital aguardando atendimento. No momento, em questão, não tem nenhum paciente usuário do IMAS no local. Em seguida se apresentam, são recebidos pela administradora do Hospital, Sr^a Zuleica de Melo Lopes, que acompanha os/as conselheiros/as na visita. O Hospital possui 44 leitos de internação, 5 salas de centro cirúrgico, berçário com 2 leitos, estabilização com incubadora, possui posto de coleta do laboratório Núcleo. A estrutura física está em boas condições de limpeza e conservação. Os conselheiros estavam com acompanhamento de internações impresso e foi verificando *in loco* as internações. Na ocasião, foi verificado pelos/as conselheiros/as algumas inconsistências, sendo: a paciente S.J. de O. que constava no sistema do IMAS como internada desde o dia 04/10/2022, porém no prontuário do Hospital a paciente estava de alta médica desde o dia 06/10/2022. E o paciente P. R. da S. e a paciente A. C. A. R, constavam no sistema como sendo internados desde o dia 14/10/2022, porém de acordo com o prontuário do Hospital os pacientes já se encontravam de alta médica desde o dia 16/10/2022. Paciente M. L. P. F. constava no sistema do instituto como estando internada desde o dia 03/10/2022, porém não foi encontrado no Hospital e também não foi encontrado o prontuário da paciente. Os Conselheiros Geyzon e Tatiane, foram levados



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

pela Sr^a Zuleica de Melo Lopes até o setor de faturamento do hospital, para averiguar a respeito dessa paciente. Depois de muito procurar, a faturista encontrou a guia da paciente, e ficou constatado que a paciente não havia sido internada, porém estava com pedido para realização de procedimento cirúrgico para incontinência urinária. No entanto, por um erro de lançamento foi feito uma ordem antecipada. O hospital foi orientado a fazer o cancelamento desse lançamento, e efetua-lo somente quando a paciente estiver presente no local. Os/as conselheiros/as orientaram os responsáveis pelo Hospital para se atentarem aos lançamentos das internações e das altas hospitalares, pois quando o paciente consta no sistema do IMAS como internado, o sistema não libera nenhum procedimento para o paciente caso necessite de algum atendimento, pois sua matrícula fica vinculado à internação e ainda pode incorrer em risco de glosa, podendo acarretar advertência para o Hospital. A outra equipe de Conselheiros/as foi para o Hospital Ismael. Ao chegar ao Hospital, os/as conselheiros/as: Aliandro, Márcio, Ricardo e Viviane foram recepcionados pela Dra. Temys que é a administradora do hospital. Em seguida, a mesma inicia seu relato enquanto mostra e explica sobre cada ala e dependências. Os/as conselheiros/as seguem observando que o hospital tem boa estrutura, recepção de emergência, salas de reanimação, ultrassonografia, raio-x, tomografia e mamografia, porém estes serviços são realizados pela Clínica Aurora, empresa esta terceirizada. O hospital conta com treze enfermarias e um total de quarenta e quatro leitos, conta ainda com onze leitos de UTI, sendo um leito para isolamento, possui cinco centros cirúrgicos, nos quais são realizados procedimentos de obstetria, ortopedia e cirurgia geral, conta ainda com treze apartamentos e berçário, sendo o último utilizado somente para o banho, uma vez que os recém nascidos ficam com a mãe. O hospital ainda possui farmácia equipada, o laboratório também é terceirizado, atualmente pela empresa Insaúde de Porangatu. O centro clínico já está ativado e ofertará as consultas nas áreas de atendimento de forma imediata. O centro clínico conta com oito consultórios médicos ativados e três salas de espera, todas com ar condicionado, o horário de atendimento será de 24 horas, porém no momento este hospital ainda não atende ao IMAS, aguardando a efetivação do contrato, depois que todos os trâmites forem realizados pelo credenciamento. Em seguida, os conselheiros que realizam a visita se despede da Dra Temys e retornam a sala de reuniões na sede do Imas. Desta forma, todos/as os/as conselheiros/as retornam para o IMAS as doze horas e trinta minutos, momento em que a reunião é encerrada pelo presidente, Dr Geyzon. Encerrada a reunião, não tendo nada mais a relatar, eu, Tatiane Karoline Cândida Guimarães, vice-presidenta, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às oito horas e trinta e cinco minutos, na sala de reunião do IMAS. Esta, teve como pauta: Diário Oficial da Prefeitura de Goiânia; Demandas da auditoria; Leitura, discussão, correção e aprovação da ata de número 116/2022. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com a vice-Presidenta, Tatiana, cumprimentando a todos/as e desejando uma excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, a conselheira Ludmylla pede a palavra para apresentar ao colegiado sua preocupação no que tange ao decreto do Prefeito Rogério Cruz, publicado em diário oficial, na data de hoje, onde o mesmo exonerou, nada mais, nada menos, que todos os cargos de chefia do município de Goiânia, restando apenas os/as secretários de cada pasta. A pauta gerou grande discussão no conselho uma vez que o Instituto, sem chefias, pois todas estão exoneradas, gera um transtorno imenso aos usuários uma vez que o trabalho será travado por falta de responsáveis pelos setores. No que tange ao CONAS, a medida do Prefeito da capital, não inviabiliza os trabalhos, mas este colegiado fica prejudicado nas discussões, uma vez que seu presidente, Dr Geyzon e o Conselheiro, Ricardo, ambos representantes do executivo, são cargos comissionados e portanto são automaticamente exonerados, também do CONAS, pela falta de vínculo, neste momento, com a prefeitura. Vale ressaltar, que o Presidente, Dr. Geyzon, não se fez presente nesta reunião por ocasião de sua folga de aniversário e que o Conselheiro Ricardo, embora acabara de ser exonerado e por isso não ter direito de voz e voto neste colegiado, permaneceu na reunião em consideração aos colegas, ao trabalho e ao Instituto. Os/As presentes debateram muito sobre os impactos deste decreto no IMAS e formas de não impactar ainda mais na saúde do usuário que muito tem sofrido ao longo dos tempos e dos ataques sofridos ao Instituto, como: reiteradas trocas de presidentes, chefias, falta de fundo específico para o IMAS, demora no credenciamento de médicos e hospitais, atrasos nos pagamentos a prestadores, dentre outros. Conselheiros/as debatem sobre causas e efeitos desta medida, e tentam cercar internamente, sobretudo junto à auditoria para minimizar quaisquer impactos nos/as usuários/as. Em tempo, debatem que nenhum tem memória de algo parecido já ter acontecido no município de Goiânia e é lamentável forma como ocorreu. Deliberou-se que o conselho ficará atento, acompanhando os próximos andamentos deste caos que está se instalando na prefeitura. Ato contínuo, foi realizada a leitura, correção e discussão da Ata da centésima décima sexta reunião extraordinária. Após amplo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

debate, a vice-presidenta Tatiane, colocou a mesma em regime de votação e esta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Conselheira Jordana, relata uma denúncia de um pai que esteve por toda a madrugada com seu filho no Hospital Infantil de Campinas, esperando a liberação de uma tomografia e somente após intervenção da Conselheira Viviane, o exame fora aprovado. A denúncia ora apresentada convoca este colegiado para um diálogo com a gestão do IMAS no sentido de garantir agilidade nos trâmites de urgência e emergência. A Conselheira Viviane, reitera a informação que não há necessidade de auditoria nos casos de urgência e emergência e que, portanto, o Hospital não deveria ter submetido o usuário, paciente criança, a esta situação. A conselheira Ludmylla, pede a palavra para mais uma vez dizer que o IMAS precisa resolver esta situação, uma vez que o usuário não tem essa informação e que os hospitais recorrentemente realizam esta prática. Continua dizendo que a auditoria precisa ser repensada dentro do Instituto de forma a coibir práticas como esta. Mas, este é um assunto que não pode ser delongado agora uma vez que, sem chefias, é um debate, neste momento, infrutífero e que precisa ser retomado no ato que as chefias forem nomeadas pelo chefe do Executivo. Assim, em razão do avançar da hora, a Vice-Presidenta Tatiane Karoline, encerra a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. Sem nada mais para relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira secretária, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

SINTEGO	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, que teve início às dez horas e quarenta minutos, na sala de reunião do IMAS. Esta, teve como pauta: Dificuldades referente a atendimento de ortopedia; Credenciamento do IMAS; Demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com a Vice-Presidenta, Tatiana, dando continuidade aos trabalhos. Ato contínuo, a conselheira Ludmylla pede a palavra para iniciar na pauta referente ao credenciamento dos prestadores (médicos/ clínicas/ hospitais, laboratórios, dentre outros). Sabemos que há praticamente um ano os contratos com prestadores venceram e que o pagamento desses tem acontecido em forma indenizatória. Desde 2020, ainda na gestão do Sr. José Alício, o CONAS tem cobrado o que à época era chamado de novo credenciamento. As cobranças se estenderam ao longo de 2021 e o fato é que estamos chegando ao final de 2022 sem muita clareza em relação aos dados deste novo credenciamento que é fundamental, inclusive para conselhos e a própria gestão do IMAS cobre maior comprometimento e atendimento digno ao usuário por parte dos prestadores. Na sequência, a conselheira Ludmylla questiona ao conselheiro Aliandro, representante do CONAS na comissão de credenciamento, como tem sido o andamento da comissão. A conselheira, ainda questiona ao seu colega conselheiro qual o quantitativo de processos, como está o andamento das assinaturas dos contratos e como isso tem sido conduzido pela comissão. Ato contínuo, o Conselheiro Aliandro, em relação à comissão de credenciamento diz ao colegiado que as reuniões têm acontecido de forma aligeirada. Que quando acontecem os processos já estão encaminhados necessitando na maioria das vezes apenas das assinaturas. Reforça que tem sido exigente, para quem não está dentro do IMAS acompanhar os trabalhos uma vez que as reuniões aligeiradas dificultam a compreensão do processo de credenciamento como um todo. Na ocasião, vários foram os debates e como encaminhamento o CONAS deliberou por convocar a presidente da Comissão de Credenciamento a estar presente na reunião deste conselho no próximo dia 08/11, terça-feira, para esclarecimento de dúvidas acerca do referido credenciamento. Deliberou-se por unanimidade, então, pelo encaminhamento de ofício à presidente da Comissão de credenciamento. Ato contínuo, a vice-presidenta deste colegiado, Tatiane, apresentou ao conselho uma situação importante, segundo a vice-presidenta, a mesma foi procurada por um usuário que havia sofrido um acidente e precisava de atendimento ortopédico em caráter de urgência e não conseguiu. No Hospital Ortopédico, informaram ao



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

paciente, usuário do IMAS, que naquele local atendiam o IMAS apenas consultas e procedimentos eletivos, o que gerou grande descontentamento ao paciente. Após debaterem o caso e a dificuldade hora apresentada, os/as conselheiros/as representantes do Executivo apresentaram na reunião, prestadores do IMAS que atendem ortopedia em caráter de urgência e emergência, são eles: Hospital Santa Lúcia, Hospital Ruy Azeredo e Hospital Ortopédico. Deliberou-se que a gestão do IMAS precisa entrar em contato com o Hospital Ortopédico e pedir esclarecimentos acerca das informações apresentadas ao usuário em tela que precisava do atendimento e este lhe fora negado pelo Hospital. Foi solicitado pelo colegiado que os representantes do Executivo, apresente a devolutiva da conversa com o Hospital ao CONAS. na sequência, os presentes convocam as duas reuniões ordinárias deste colegiado a ser realizada no dia primeiro de novembro deste ano. A Vice-Presidenta, Tatiane Karoline, questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado. Não havendo, a mesma, encerra a reunião às doze horas e cinco minutos. Sem nada mais para relatar, eu, Ludmylla da Silva Morais, primeira secretária, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 3.249/2022 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado, **GUILHERME HENRIQUE BARROS SOUSA**, matrícula nº 1482050-01 e CPF nº 014.041.061-97, como **GESTOR** e o empregado **THIAGO SIMÕES SILVA**, matrícula nº 1502816-01 e CPF nº 016.254.761-75, para atuar como **FISCAL** da **aquisição de placa de identificação para ser usada no Aterro Sanitário de Goiânia**, oriunda da Dispensa de Licitação proveniente do Termo de Referência constante no **Processo nº 001423/2022 - GED**, onde a empresa **MASTER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 27.443.804/0001-11, apresentou o menor valor, sendo este R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);

Art. 2º - Designar a empregada **ROBERTA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 1455672-01 e CPF nº 920.084.021-34, para na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **VALÉRIA DE SOUSA LEITÃO**, matrícula nº 1493833-01 e CPF nº 040.338.271-88, para na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

RESOLUÇÃO Nº 027/2022 – PR/DIRAF

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao **Requerimento nº 024/2022 da Diretoria de Destinação de Resíduos Finais – DIRDEF** para **aquisição de placa de identificação**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2 - Considerando o contido no Processo GED nº 001423/2022 e no Parecer nº 777/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para aquisição de placa de identificação a ser utilizada pela Diretoria de Destinação de Resíduos Finais – DIRDEF no Aterro Sanitário de Goiânia, em favor da empresa **MASTER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **27.443.804/0001-11**, no valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência constante no Processo GED nº 001423/2022.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022-AJU

Processo Administrativo nº 0013083/2022-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BARAO V.A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.247.304/0001-59.

DATA:

Goiânia-GO, 02 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES– Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: MARIA DE LARA DOS SANTOS BARBOSA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento decorre do Processo nº 0013083/2022, e tem por fundamento o art. 29, inciso I da Lei 13.303/2016, Resolução nº 028/2022 -DR de 30/11/2022 e Parecer nº 783/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais (portas e janelas) com instalação, conforme disposto no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.813,92 (noventa e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **16 de dezembro de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 0012420/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de piso intertravado de concreto tipo paver, mediante contrato por demanda pelo sistema de registro de preços conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – SRP**

Processo n.º: **90477153/2022**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA
CNPJ: 36.374.350/0001-65**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	15	Kit de cinta para amarração, capacidade 05 toneladas , confeccionada em 100% poliéster, com catraca e gancho tipo J, largura 50 mm, comprimento aproximado 9,0 metros, fator de segurança 2:1; garantia mínima 06 meses. MARCA: RIOSUL TOOLS	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
8	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	7	Cortador de pisos de concreto, asfalto entre outros, - Potência: 13 HP; com as seguintes características: - Motor: Tipo 4 Tempos, refrigerado a ar; - Combustível: Gasolina; Capacidade do tanque de água: 30 litros; - Capacidade do tanque de combustível: de 6,00 a 6,5 litros; - Com Regulagem de altura de corte a partir de 15cm (150mm) de profundidade; - Guia de corte dianteiro; - Transmissão: Polia com 3 correias. Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. MARCA: TOYAMA DO BRASIL	R\$ 7.649,00	R\$ 53.543,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 55.268,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
CNPJ: 07.065.479/0001-93

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	6	Compactador de solo, motor 5,5 HP, combustível gasolina, impactos por minuto 600/680, força de impacto 1.600 Kgf, velocidade de avanço 10-13 m/min, área compactada 300 m²/h, profundidade de compactação entre 58-60 cm, garantia mínima de 06 meses. MARCA: ANMAX	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 60.000,00	

EMPRESA: COMERCIAL J TEODORO LTDA
CNPJ: 03.018.800/0001-28

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.820	Arame para solda mig espessura 1mm, rolo com 15 kg. MARCA: VONDER	R\$ 276,00	R\$ 502.320,00
16	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	05	Lixadeira roto orbital, potência 250W, voltagem 220 V, rotações 4.000 - 12.000 RPM, oscilações 12.000 - 24.000 RPM, diâmetro de órbita mínimo 2,5 mm, garantia mínima 12 meses. MARCA: VONDER	R\$ 474,00	R\$ 2.370,00
17	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	20	Kit de pontas e soquetes para parafusar, maleta com 46 peças. MARCA: BOSH	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
19	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	10	Máquina inversora de solda, tensão 220 V, frequência 50/60 Hz, seção cabo de alimentação (cobre) 3,25 mm², faixa de corrente 10-250 A, garantia	R\$ 905,00	R\$ 9.050,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				mínima de 12 meses. MARCA: TINTECH		
25	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	10	Plaina elétrica, tensão 220 V, potência mínima 700 W, velocidade sem carga 16500/min (RPM), profundidade de corte entre 2 mm a 3 mm, garantia mínima 12 meses. MARCA: B. DECKER	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
27	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	20	Serra circular para madeira, capacidade de corte 45°: máxima 69 mm, capacidade de corte 90°: máxima 97 mm, diâmetro do disco entre 184 mm-270 mm, potência mínima 1800 W, garantia mínima 12 meses. MARCA: MAKITA	R\$ 870,00	R\$ 17.400,00
28	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	50	Serra circular para mármore, potência 1400 Watts, velocidade entre 12000-13000 RPM, medida do disco entre 110mm a 115 mm, tensão 220 V, ajuste de profundidade para um corte preciso e uniforme, garantia mínima de 12 meses. MARCA: DEWALT	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 555.570,00	

EMPRESA: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL - EIRELI
CNPJ: 13.488.040/0001-76

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.820	Arame para solda mig espessura 1mm, rolo com 15 kg. MARCA: VONDER	R\$ 357,00	R\$ 64.260,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 64.260,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA
CNPJ: 46.603.487/0001-06**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	11	Compressor de Ar Mono 15 Pés 200 Litros 110/220V. Deslocamento teórico: 425 l/m, Diâmetro de “saída ¼”, Dimensão: Largura: 450 mm, Alturas: 850 mm, Comp.: 1300 mm, número de estágio: 1, número de pistão: 2-L, 2 pólos. Opções de alimentação: Monofásico, Opções de tensão: 110/220V, Pressão de operação máxima: 140 PSI, Pressão de operação mínima: 100 PSI, Regime de trabalho: Intermitente, RPM: 1200, Ruído: 85 dB A, Tipo de motor: A, Volume de óleo: 520 ml. MARCA: CHIAPERINI	R\$ 5.700,00	R\$ 62.700,00
11	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	Unid.	4	Compressor de Ar Mono 15 Pés 200 Litros 110/220V. Deslocamento teórico: 425 l/m, Diâmetro de “saída ¼”, Dimensão: Largura: 450 mm, Alturas: 850 mm, Comp.: 1300 mm, número de estágio: 1, número de pistão: 2-L, 2 pólos. Opções de alimentação: Monofásico, Opções de tensão: 110/220V, Pressão de operação máxima: 140 PSI, Pressão de operação mínima: 100 PSI, Regime de trabalho: Intermitente, RPM: 1200,	R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				Ruído: 85 dB A, Tipo de motor: A, Volume de óleo: 520 ml. MARCA: CHIAPERINI		
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 85.500,00	

EMPRESA: RENTEQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.402.260/0001-03

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	10	Esmerilhadeira angular, potência 2.400W, rotação 8.500 RPM, disco 7" (180 mm), voltagem 220 V, garantia mínima de 12 meses. MARCA: DWT	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 8.500,00	

EMPRESA: DIVERSUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.014.135/0001-81

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	20	Furadeira de impacto, mandril 13mm, ½ polegada, velocidade variável, potência 750 W, tensão 220V, sistema de reversão, rotação entre 1.200/3.150 rpm, impacto entre 19.200/56.000 ipm, trava no gatilho, garantia mínima de 12 meses. MARCA: BOSCH	R\$ 491,64	R\$ 9.832,80
15	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	15	Lixadeira angular 7", 2.200W, tensão 220V, rotação mínima 5.000 rpm, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 790,31	R\$ 11.854,65

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				MARCA: BOSCH		
22	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	10	Martelo rompedor, energia de impacto entre 7J-12J, impacto entre 1.100-2.900 ipm, medida do encaixe sextavado 17 mm, potência entre 900 W- 1050W, voltagem 220 V, garantia mínima 12 meses. MARCA: WORKER	R\$ 1.388,87	R\$ 13.888,70
26	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	20	Serra Circular 7.1/4” 1800 W para madeira, capacidade de corte 45°, máxima 69 mm, capacidade de corte 90° máxima 97 mm, diâmetro do disco entre 184mm a 270 mm, potência mínima 1800 W, garantia mínima 12 meses. MARCA: BOSCH	R\$ 676,00	R\$ 13.520,00
29	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	10	Serra tico tico, potência 500W, 4 posições com ação pendular, base ajustável de até 45° para cortes angulares, tensão nominal 220V, garantia mínima de 12 meses. MARCA: SKIL	R\$ 344,15	R\$ 3.441,50
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 52.537,65	

EMPRESA: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	4	Máquina para cortar vergalhão, forjado em ferro fundido, acabamento em pintura a pó eletrostática texturizada, corte máximo (CA-50/60) 19 mm, corte mínimo 3/4” (9,5 mm), acompanha cabo, garantia mínima	R\$ 826,43	R\$ 3.305,72

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				12 meses. MARCA: METALSUL		
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 3.305,72	

**EMPRESA: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 14.233.242/0001-30**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	20	Martelete perfurador rompedor, potência mínima 850 W, energia de impacto 3,2J, número máximo de impactos entre 0 - 4.000 ipm, Número de rotações nominais: 0-4000 RPM, Peso: 2,8 kg, Faixa de perfuração máxima em alvenaria, brocas de coroa oca: 28 mm, Faixa de perfuração máxima em aço: 13 mm e Faixa de perfuração máxima em madeira: 30 mm - garantia mínima de 12 meses. MARCA: BOSCH	R\$ 1.465,14	R\$ 29.302,80
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 29.302,80	

**EMPRESA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	10	Parafusadeira e furadeira de impacto, gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, torque máximo entre 42 Nm-60 Nm, mandril de aperto rápido 1/2 polegada (13 mm),	R\$ 769,00	R\$ 7.690,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				bivolt, inclui 1 bateria 20V 1,3Ah e 1 carregador, garantia mínima 12 meses. MARCA: DWT		
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 7.690,00	

**EMPRESA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	20	Furadeira e parafusadeira impacto mandril ½ Pol, a bateria 20 v Li-lon com transmissão de 3 velocidades para as diversas aplicações de trabalho pesado de perfuração e fixação. Com 2 baterias de íons de lítio e maleta, com carregador 03 velocidades variáveis e reversíveis, mandril de aperto Rápido, adaptador USB, com trava tipo catraca luz led controle torque. Empunhadura Ergonômica Compacta e Leve Clip para Pendurar, velocidade: 0 a 2.000 RPM, Impacto: 0 A 34.000 IPM, Torque Máximo: 80 Nm. Capacidade em Madeira: 50 mm, capacidade alvenaria 9 mm, capacidade em aço 13 mm, tensão do carregador 220 v. MARCA: BLACK+DECKER	R\$ 410,46	R\$ 8.290,20
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 8.290,20	

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 930.143,37
---	-----------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.ºs 149/2022, 150/2022, 151/2022, 152/2022, 153/2022, 154/2022, 155/2022, 156/2022, 157/2022, 158/2022, 159/2022 encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 – SRP**

Processo n.º: **90736329/2022**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo PVC, válvulas entre outros), mediante contrato por demanda pelo sistema de registro de preços conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ: 45.309.056/0001-60**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Anel de cera para vedação para bacias sanitárias. Diâmetro interno: 83 mm. Diâmetro Externo: 110 mm. MARCA: ASTRA	R\$5,10	R\$12.750,00
4	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	700	Assento com tampa, para vaso sanitário infantil em polipropileno, tipo convencional, cor branca. MARCA: LUCONI	R\$32,20	R\$22.540,00
5	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	815	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, formato oval, sifão aparente, de louça branca (com assento em polipropileno) + kit parafuso e buchas. Medidas aproximadas: altura 77 cm, largura 40 cm e comprimento 64 cm. MARCA: MARILOUÇAS	R\$330,00	R\$268.950,00
6	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	185	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, formato oval, sifão aparente, de louça branca (com assento em polipropileno) + kit parafuso e buchas. Medidas aproximadas: altura 77 cm, largura 40 cm e comprimento 64 cm. MARCA: ICASA	R\$315,00	R\$58.275,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

7	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	750	Bacia sanitária (vaso) convencional, formato oval, de louça branca, sifão aparente, saída vertical (sem assento). Medidas aproximadas: altura 39 cm, largura 38 cm e comprimento 50 cm. MARCA: ICASA	R\$125,00	R\$93.750,00
8	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	250	Bacia sanitária (vaso) convencional, formato oval, de louça branca, sifão aparente, saída vertical (sem assento). Medidas aproximadas: altura 39 cm, largura 38 cm e comprimento 50 cm. MARCA: ICASA	R\$125,00	R\$31.250,00
12	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Braço/cano para o chuveiro elétrico, em alumínio, 30 cm x 1/2". MARCA: LUCONI	R\$6,87	R\$17.175,00
18	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.220	Lavatório com coluna, cor branca, tamanho grande, altura 82 cm x largura 44 cm x profundidade 35 cm (medidas aproximadas) + kit parafusos e buchas. MARCA: ICASA	R\$135,00	R\$164.700,00
19	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	280	Lavatório com coluna, cor branca, tamanho grande, altura 82 cm x largura 44 cm x profundidade 35 cm (medidas aproximadas) + kit parafusos e buchas. MARCA: ICASA	R\$122,00	R\$34.160,00
37	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.420	Tanque, tamanho grande, modelo t03, de louça com coluna, cor branca, comprimento 50 cm, largura 60 cm, altura 33 cm, capacidade 40 litros, medidas aproximadas + kit parafusos e buchas. MARCA: ICASA	R\$381,70	R\$542.014,00
41	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.230	Tanque mármore/granito sintético 2 cuba e 1 batedor, tamanho médio 145 cm x 52 cm, aproximado.	R\$295,60	R\$363.588,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				MARCA: MARMOTEC		
42	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	270	Tanque mármore/granito sintético 2 cuba e 1 batedor, tamanho médio 145 cm x 52 cm, aproximado. MARCA: MARMOTEC	R\$295,60	R\$79.812,00
56	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Válvula para pia cromada 3.1/2" (2ª linha). MARCA: VIT	R\$10,89	R\$10.890,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 1.699.854,00	

EMPRESA: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 42.883.960/0001-97

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.625	Assento com tampa, para vaso sanitário em polipropileno, tipo convencional, cor branca para vaso com largura de 38cm e comprimento aproximado. MARCA: METASUL	R\$ 16,00	R\$ 42.000,00
03	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	875	Assento com tampa, para vaso sanitário em polipropileno, tipo convencional, cor branca para vaso com largura de 38cm e comprimento aproximado. MARCA: METASUL	R\$ 16,00	R\$ 14.000,00
43	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.200	Válvula automática de 1" p/mictório tipo cocho, cromada. MARCA: GMC METAIS	R\$ 44,39	R\$ 53.268,00
44	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	300	Válvula automática de 1" p/mictório tipo cocho, cromada. MARCA: GMC METAIS	R\$ 44,39	R\$ 13.317,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 122.585,00
---------------------------	-----------------------

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ: 10.942.831/0001-36
--

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	525	Bacia sanitária (vaso) infantil, sifonado, de louça branca (sem assento). Medidas aproximadas: altura 60 cm, largura 31 cm e comprimento 41 cm. MARCA: FIORI	R\$196,39	R\$103.104,75
10	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	175	Bacia sanitária (vaso) infantil, sifonado, de louça branca (sem assento). Medidas aproximadas: altura 60 cm, largura 31 cm e comprimento 41 cm. MARCA: FIORI	R\$196,39	R\$34.368,25
39	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.190	Tanque mármore/granito sintético 1 cuba e 1 batedor, tamanho médio 110 cm x 55 cm, aproximado. MARCA: RORATO	R\$241,80	R\$287.742,00
40	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	310	Tanque mármore/granito sintético 1 cuba e 1 batedor, tamanho médio 110 cm x 55 cm, aproximado. MARCA: RORATO	R\$241,80	R\$74.958,00
46	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	400	Válvula anti-dreno para aspersor do tipo spray, universal, da marca Hunter. MARCA: KADOX	R\$6,96	R\$2.784,00
47	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	400	Válvula anti-dreno para aspersor do tipo spray, universal, da marca rain Bird. MARCA: KADOX	R\$6,96	R\$2.784,00
58	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	35	Válvula ventosa combinada/tríplice função, 1" dn 25, com rosca macho bsp pn16. MARCA: BERMAD	R\$468,68	R\$16.403,80

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 522.144,80
---------------------------	-----------------------

EMPRESA: ARGOS LTDA CNPJ: 42.262.411/0001-03

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	3.000	Bolsa de ligação em PVC flexível para vaso sanitário 1.1/2 " (40 mm). MARCA: ALUMASSA	R\$2,76	R\$8.280,00
22	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Saída aspensor 2" x 1" – roscável PVC. MARCA: INJETPLAS	R\$22,05	R\$22.050,00
23	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Saída aspensor 2" x 1.1/2" - roscável PVC. MARCA: INJETPLAS	R\$25,77	R\$25.770,00
52	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	3.500	Válvula para lavatório PVC 1". MARCA: PLASTILIT	R\$2,88	R\$10.080,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 66.180,00	

EMPRESA: SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI - EPP CNPJ: 07.847.453/0001-05
--

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	CAP, pvc, diâm. 100 mm esgoto primário. MARCA: PLASTILIT	R\$2,85	R\$2.850,00
14	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	CAP, pvc, diâm. 150 mm esgoto primário. MARCA: PLASTILIT	R\$6,70	R\$6.700,00
30	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	1.125	Tubo PVC branco esgoto de 40 mm, com barra de 6 metros. MARCA: PLASTILIT	R\$16,90	R\$19.012,50
32	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	Unid.	1.500	Tubo PVC branco esgoto de 50 mm, com barra de 6 metros.	R\$28,65	R\$42.975,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)			MARCA: PLASTILIT		
34	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	1.175	Tubo PVC branco esgoto de 75 mm, com barra de 6 metros. MARCA: PLASTILIT	R\$44,00	R\$51.700,00
36	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	270	Tubo PVC branco esgoto de 150 mm, com barra de 6 metros. MARCA: PLASTILIT	R\$137,00	R\$36.990,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 160.227,50	

EMPRESA: CF DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL - EIRELI
CNPJ: 13.488.040/0001-76

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Espude pvc, 10x10x5 cm, para ligação de vaso sanitário. MARCA: PLASBOHN	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
20	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	750	Pia mármore/granito sintético 1,20 x 0,54 (dimensões aproximadas). MARCA: MIL FIBRAS	R\$ 170,39	R\$ 127.792,50
21	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	250	Pia mármore/granito sintético 1,20 x 0,54 (dimensões aproximadas). MARCA: MIL FIBRAS	R\$ 170,39	R\$ 42.597,50
38	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	80	Tanque, tamanho grande, modelo t03, de louça com coluna, cor branca, comprimento 50 cm, largura 60 cm, altura 33 cm, capacidade 40 litros, medidas aproximadas + kit parafusos e buchas. MARCA: CELITE	R\$ 850,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 242.390,00	

EMPRESA: JAYME JACINTHO LTDA
CNPJ: 41.429.108/0001-81



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.000	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c). MARCA: SCOPO	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
27	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.000	Solução limpadora 1000 cm3 (frasco plástico). MARCA: KRONA	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
28	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	1.000	Solução limpadora 1000 cm3 (frasco plástico). MARCA: KRONA	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
51	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	100	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, extremidade com rosca, de 4", para fundo de poço. MARCA: DECA	R\$ 530,00	R\$ 53.000,00
53	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.590	Válvula para lavatório (metálico) de 1". MARCA: ALPHA	R\$ 10,00	R\$ 15.900,00
54	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	410	Válvula para lavatório (metálico) de 1". MARCA: ALPHA	R\$ 10,00	R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 191.800,00	

EMPRESA: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.159.991/0001-34

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.750	Sifão flexível universal (sanfonado) em PVC para lavatório. MARCA: VALEPLAST	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00
26	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	1.250	Sifão flexível universal (sanfonado) em PVC para lavatório. MARCA: VALEPLAST	R\$ 2,70	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 13.500,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 10.921.911/0005-39

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.375	Tubo PVC branco esgoto de 40 mm, com barra de 6 metros. MARCA: FORTLEV	R\$15,94	R\$53.797,50
31	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	4.500	Tubo PVC branco esgoto de 50 mm, com barra de 6 metros. MARCA: FORTLEV	R\$26,94	R\$121.230,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 175.027,50	

EMPRESA: MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 81.067.860/0001-44

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	4.825	Tubo PVC branco esgoto de 75 mm, com barra de 6 metros. MARCA: MULTILIT	R\$39,37	R\$189.960,25
35	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.230	Tubo PVC branco esgoto de 150 mm, com barra de 6 metros. MARCA: MULTILIT	R\$122,87	R\$274.000,10
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 463.960,35	

EMPRESA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Válvula para pia tipo americana diâmetro 3.1/2" (metálica). MARCA: ALPHA HIDROMETAIS	R\$12,36	R\$12.360,00
57	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Válvula click metal 1.1/4" para pia, tanque e banheiro. MARCA: ALPHA	R\$43,34	R\$43.340,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

	ME/EPP)			HIDROMETAIS		
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 55.700,00	

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 3.713.369,15
---	-------------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º 174/2022, n.º 175/2022, n.º 176/2022, n.º 177/2022, n.º 178/2022, n.º 179/2022, n.º 180/2022, n.º 181/2022, n.º 182/2022, n.º 183/2022 e n.º 184/2022 encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0742727/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022
(Processo nº22.31.000000595-5/2022 (SISTEMA ELETRÔNICO SEI))

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

A Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – **CMTC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada **CPL**, e este Pregoeiro (a), designado (a) pela **Portaria nº 028/2022 – CPL**, tornam pública para conhecimento das empresas interessadas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22.31.000000595-5/2022 (SISTEMA ELETRÔNICO SEI)**, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, destinado à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão/cópia com fornecimento de equipamentos, softwares de administração e gerenciamento de impressões e solução para desenvolvimento de comunicações personalizadas para suporte das mídias para atender as atividades da CMTC – Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.**

•DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 06/12/2022

Gratuitamente, nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **06/12/2022**, às 8h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: em **26/12/2022**, às 9h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as referências de tempo neste Aviso observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

Maurício de Sousa Pereira
Pregoeiro

Barbara Gabryella de A. Barros
Presidente da CPL

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Gabryella de Almeida Barros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 05/12/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Sousa Pereira, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação**, em 05/12/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0742727** e o código CRC **2168A7AB**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

JBS S/A, CNPJ/CPF nº 09.916.265/0005-93, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67760120**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Ponto de Abastecimento da frota própria, combustível tipo diesel S-10 desenvolvida na Avenida Lago Azul, S/N, Fazenda Caveiras, Chácaras Mansões Rosa de Ouro, Goiânia, GO.